

Deliberação

do Conselho de Administração da Fundação Res Publica

sobre a edição de 2020 do

Prémio Res Publica

Em conformidade com o Regulamento do Prémio Res Publica, o Conselho de Administração da Fundação Res Publica deliberou promover a edição de 2020 do referido prémio nos termos seguintes:

1. O tema genérico da “Edição 2020” do Prémio Res Publica é: “O desafio demográfico”.
2. Em desenvolvimento do tema genérico, os ensaios a concurso podem versar sobre um dos seguintes quatro subtemas:
 - a. *O problema demográfico: impactos e desafios;*
 - b. *O papel das políticas públicas de promoção da natalidade;*
 - c. *Políticas de igualdade de género, organização do trabalho e conciliação entre vida privada e profissional no contexto do desafio demográfico;*
 - d. *A importância das migrações internacionais no contexto do desafio demográfico.*
3. São admitidos a concurso ensaios inéditos, de autoria individual ou coletiva.
4. Os ensaios não podem ultrapassar as 5 mil palavras.
5. Os ensaios, acompanhados do curriculum vitae dos autores, devem ser remetidos até às 24h do dia 5 de Outubro de 2020, por e-mail dirigido ao Presidente da Fundação Res Publica – “Prémio Res Publica”, para o seguinte endereço eletrónico: geral@fundacaorespublica.pt
6. Não são consideradas as candidaturas apresentadas fora de prazo, nem as que não cumpram os demais requisitos fixados.
7. Na sua edição de 2020, o “Prémio Res Publica” tem um valor pecuniário de € 2.500, €1.500 e € 1.000, a atribuir ao autor ou

- autores dos ensaios vencedores do primeiro, segundo e terceiro prémios, respetivamente.
8. O júri pode atribuir menções honrosas.
 9. Os ensaios vencedores, bem como aqueles que forem selecionados pelo júri como aptos para publicação, serão publicados na Revista Finisterra.
 10. Na edição de 2020, a admissão e apreciação dos ensaios, bem como a atribuição dos trabalhos a publicar, cabe ao seguinte júri: Edite Estrela (Presidente), José António Vieira da Silva, Wanda Guimarães, Elza Pais e Rui Pena Pires.
 11. Das deliberações do júri não cabe reclamação.
 12. A apresentação dos ensaios a concurso significa que, para todos os efeitos, o autor ou autores autorizam a Fundação Res Publica a promover a sua divulgação e publicação isenta de encargos adicionais.

Nos termos do Regulamento do Prémio Res Publica, o Conselho de Administração deliberou, também, fazer publicar no sítio da Fundação Res Publica o competente Anúncio de abertura da Edição de 2020 do Prémio Res Publica.